



BNP PARIBAS

The bank
for a changing
world

POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA (PRSAC) BANCO BNP PARIBAS BRASIL

Versão 2025

BANCO BNP PARIBAS BRASIL

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO.....	3
2.	OBJETIVOS.....	3
3.	PRINCÍPIOS	3
4.	DIRETRIZES.....	4
5.	GOVERNANÇA.....	5
6.	DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA	6
7.	REVISÃO.....	7
8.	REGULAÇÃO RELACIONADA.....	7
9.	HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES.....	7



1. INTRODUÇÃO

A agenda Social, Ambiental e Climática do Banco BNP Paribas Brasil S.A. ("Banco") está pautada nas diretrizes da estratégia de Responsabilidade Social Corporativa ("CSR", na sigla em inglês) do Grupo BNP Paribas, em linha com os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas. Em linhas gerais, esta estratégia consiste em apoiar os clientes do Banco em sua transição para uma economia neutra em carbono, que faça uso razoável dos recursos do planeta, permita a inclusão dos mais vulneráveis e respeite os direitos humanos. Esta ambição está estruturada em torno de quatro pilares (princípios) e 12 compromissos (diretrizes), que embasam os compromissos e metas de sustentabilidade do Grupo.

2. OBJETIVOS

A presente Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC), tem por finalidade apresentar o conjunto de princípios e diretrizes de natureza social, ambiental e climática observados pelo Banco BNP Paribas Brasil S.A. na condução dos seus negócios, das suas atividades e dos seus processos, bem como na sua relação com as partes interessadas.

Para fins do estabelecimento da presente PRSAC, foram considerados:

- O impacto de natureza social, de natureza ambiental ou de natureza climática das atividades e dos processos da instituição, bem como dos produtos e serviços por ela oferecidos;
- Os objetivos estratégicos da instituição, bem como as oportunidades de negócios relacionadas a aspectos de natureza social, de natureza ambiental e de natureza climática.
- A sua proporcionalidade ao modelo de negócio, à natureza das operações e à complexidade dos produtos, dos serviços, das atividades e dos processos da instituição;
- A sua adequação à dimensão e à relevância da exposição ao risco social, ao risco ambiental e ao risco climático.

3. PRINCÍPIOS

Elaborados a partir de uma análise aprofundada de questões ambientais, sociais e de governança ("ESG", na sigla em inglês) e por meio de uma matriz de materialidade desenvolvida em consulta com seus *stakeholders*, apoiados por *framework* científico e princípios de referência, a estratégia CSR do Grupo BNP Paribas é composta por 4 pilares de atuação. O Banco BNP Paribas Brasil S.A. adota estes mesmos pilares como princípios norteadores de sua agenda de responsabilidade social, ambiental e climática.

RESPONSABILIDADE ECONÔMICA: financiar a economia de maneira ética

A missão do Grupo BNP Paribas é contribuir para o crescimento responsável e sustentável, financiando a economia e assessorando os clientes de acordo com os mais altos padrões éticos, a partir da oferta de soluções financeiras seguras, sólidas e inovadoras, ao mesmo tempo em que enfrenta os atuais desafios relacionados ao meio ambiente, desenvolvimento local e inclusão social.

RESPONSABILIDADE SOCIAL: apoiar nossos colaboradores, oferecendo-lhes um ambiente e caminhos adaptados às suas expectativas

Esta ambição é implementada pelo Grupo por meio de três pilares: Ética & Inclusão, Experiência do Colaborador e Capital Humano, que considera critérios de condições de trabalho, tratamento equitativo, oportunidades para todos e respeito aos direitos laborais.

RESPONSABILIDADE CÍVICA: ser um agente positivo de mudança

O Grupo atua de forma a promover a inclusão e saúde financeira de seus clientes, apoiar os direitos humanos e combater à exclusão social, bem como a partir de ações de filantropia com foco nas artes,



RESPONSABILIDADE AMBIENTAL: acelerar a transição energética e ecológica

O Grupo apoia seus clientes na transição para uma economia mais sustentável, atuando em linha com acordos internacionais que promovam o desenvolvimento sustentável e a transição para uma economia neutra em carbono, tais como os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, no âmbito da Agenda 2030 das Nações Unidas, ao Acordo de Paris e Net-Zero Banking Alliance (NZBA).

4. DIRETRIZES

As diretrizes de responsabilidade social, ambiental e climática apresentadas a seguir representam uma adaptação dos 12 compromissos da estratégia de CSR do Grupo à realidade desempenhada pelo Banco no Brasil e, em conjunto com outros instrumentos, orientam a sua atuação estratégica e operacional, incluindo a gestão dos riscos sociais, ambientais e climáticos e dos potenciais impactos sobre a sociedade, o clima e o meio ambiente.

RESPONSABILIDADE ECONÔMICA:

1. **Financiamentos e investimentos com impacto positivo:** o Banco estrutura e oferece aos seus clientes corporativos, instituições financeiras e soberanos uma ampla gama de produtos e serviços com características de sustentabilidade, vinculados a indicadores não financeiros, como os títulos, financiamentos e fundos com rótulo de sustentabilidade, classificados conforme regulação aplicável e boas práticas de mercado.
2. **Ética do mais alto padrão:** o respeito aos mais rigorosos padrões éticos é pré-requisito no Banco. Todos os funcionários devem respeitar rigorosamente todas as leis, regras e regulamentos em vigor em todos os domínios, bem como todas as normas profissionais que se aplicam às suas atividades. Em caso de conflito entre as leis de um país e as regras éticas do Grupo BNP Paribas, os funcionários são obrigados a respeitar a legislação local e, ao mesmo tempo, procurar maneiras de aplicar e respeitar as regras de ética internas.
3. **Integração sistemática e gestão de riscos ESG:** a partir das diretrizes do Grupo, o Banco está continuamente fortalecendo seu sistema de gestão de riscos ESG que podem afetar suas atividades e negócios. Um conjunto de procedimentos do Grupo podem ser aplicados aos clientes corporativos e instituições financeiras, operações e projetos: avaliação de riscos e desempenho ESG, políticas setoriais ESG, respeito aos Princípios do Equador em *Project Finance*, lista de restrição de atividades conforme risco ESG observado e listas de bens e atividades excluídos.

RESPONSABILIDADE SOCIAL

4. **Promoção da diversidade e inclusão:** esta diretriz faz parte do pilar "Ética e Inclusão" da *Estratégia de Pessoas* do Grupo, aplicada no Banco a partir da forte atuação na construção contínua de um ambiente plural, onde não há espaço para discriminação e assédio. Os principais pilares de atuação na jornada para a Diversidade & Inclusão são: promover a igualdade de oportunidades; encorajar o respeito mútuo entre colegas; e combater todas as formas de discriminação e assédio.
5. **Um bom lugar para trabalhar e gestão de emprego responsável:** esta diretriz está inserida no pilar "Experiência do Colaborador" da *Estratégia de Pessoas* do Grupo, aplicada no Banco, e cujo objetivo é fortalecer a atenção prestada aos colaboradores, oferecendo-lhes uma experiência adaptada às suas expectativas, nomeadamente através de novas formas de trabalhar num ambiente ágil.
6. **Uma empresa em aprendizado e que apoia a gestão de planos de carreira:** esta diretriz está inserida no pilar "Capital Humano" da *Estratégia de Pessoas* do Grupo, aplicada no Banco, e cujo objetivo é antecipar e adaptar constantemente os recursos, continuando a recrutar, promovendo a mobilidade de talentos e fortalecendo o desenvolvimento de suas competências.



RESPONSABILIDADE CÍVICA

7. **Produtos e serviços amplamente acessíveis:** promover inclusão e saúde financeira, por exemplo por meio de microcrédito disponibilizado para diferentes grupos, a partir de transações com instituições financeiras que atuam neste mercado.
8. **Apoio aos direitos humanos e combate à exclusão social:** o Grupo BNP Paribas adere e está comprometido com padrões de direitos humanos reconhecidos internacionalmente, como os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos, bem como as Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais, de acordo com a estrutura “Proteger, Respeitar e Remediar”. Esse compromisso está expresso ao mais alto nível na Declaração de Direitos Humanos do BNP Paribas, assinado pela Diretoria Executiva do Grupo e que promove o respeito a esses direitos na esfera de influência do BNP Paribas.
9. **Política de filantropia corporativa com foco nas artes, solidariedade e meio ambiente:** o Banco oferece oportunidades que promovem o empoderamento e quebram o ciclo de pobreza e vulnerabilidade na comunidade em que atua, a partir de diferentes modalidades de voluntariado. Colabora para a formação de jovens, promove melhorias de moradias para que pessoas de comunidades tenham um lugar digno para viver, atua no combate à fome e, por meio da cultura e do esporte, possibilita uma jornada de desenvolvimento socioeducacional, cognitivo e emocional promovendo a inclusão. Além disso, promove a cultura de doação junto aos seus colaboradores, e colabora com instituições parceiras, na mesma proporção.

RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

10. **Viabilizar a transição dos seus clientes para uma economia de baixo carbono e respeitosa com o meio ambiente:** o Banco oferece aos seus clientes apoio em sua estratégia de transição energética e ecológica, que pode abranger esforços para aumentar a eficiência energética, reduzir emissões de gases de efeito estufa, desenvolver modelos de negócio circulares e minimizar seus impactos na biodiversidade.
11. **Reduzir o impacto ambiental de suas operações:** o Banco atua para reduzir as emissões de gases de efeito estufa de suas atividades, reduzindo o seu consumo de energia e ampliando o uso de energia de baixo carbono, assim como realiza ações com impactos positivo, como: gestão do consumo de água, reciclagem de resíduos, mobilidade, uso responsável de papel, dentre outras.
12. **Avançar na conscientização e no compartilhamento das melhores práticas ambientais:** o Banco promove atividades e realiza parcerias para a sensibilização dos seus *stakeholders* internos e externos sobre a pauta de transição climática e ecológica.

5. GOVERNANÇA

A governança para a Responsabilidade Social, Ambiental e Climática no Banco BNP Paribas Brasil S.A. é estruturada de maneira compatível com o porte da instituição, a natureza de seus negócios e a complexidade dos produtos e serviços, sendo composta principalmente por:

- I. **Diretoria Estatutária:** aprova a PRSAC e suas revisões; garante a aderência do Banco à PRSAC e às ações com vistas à sua efetividade; garante a compatibilidade assegura a integração da PRSAC com as demais políticas do Banco; assegura a correção tempestiva de quaisquer deficiências relacionadas à PRSAC; garante que a estrutura de remuneração do Banco não encoraje comportamentos inconsistentes com a PRSAC; promove a disseminação da PRSAC e das ações com vistas à sua efetividade dentro do Banco.
- II. **CRO – Chief Risk Officer:** Diretor responsável pela PRSAC, presta subsídio e participa do processo de tomada de decisões relacionadas ao seu estabelecimento e revisão, auxiliando a Diretoria



Estatutária; supervisiona a implementação de ações com vistas à efetividade da PRSAC e o aperfeiçoamento das mesmas, quando identificadas eventuais deficiências, assim como as divulgações associadas, referidas no Art. 10 da Res. CMN 4945/21.

- III. **Comitê de Riscos ESG:** monitora a evolução dos riscos ESG assumidos e a aderência aos termos da Declaração de Apetite a Riscos (RAS); identifica a necessidade de plano de remediação em caso de desvios de níveis de alerta; informa e escala temas materiais no que diz respeito ao gerenciamento de riscos ESG ao Comitê de Riscos Conglomerado e, por meio dele, à Diretoria Estatutária.
- IV. **Área de Sustentabilidade Brasil:** participa de quaisquer fóruns do Banco onde a temática inclui assuntos relacionados com os Princípios e Diretrizes desta Política; apoia o CRO na elaboração e revisão da mesma, coordena o Comitê de Riscos ESG; prepara os relatórios e implementa as divulgações referidas no Art. 10 da Res. CMN 4945/21.
- V. **Sistema de Três Linhas de Defesa:** garante a implementação dos princípios e diretrizes da PRSAC e dos processos de gestão integrada contínua de riscos e gestão contínua de capital do Conglomerado Prudencial BNP Paribas no Brasil.
 - **1ª Linha de Defesa (1LOD):** formada pelas áreas de negócios, operações, tecnologia e funções com atividades transversais, salvo as de controle independente
 - **2ª Linha de Defesa (2LOD):** formada pelas funções que controlam de forma independente as atividades da 1LOD. São definidas em nível do Grupo BNP Paribas, como Compliance, FINANCE, LEGAL e RISK.
 - **3ª Linha de Defesa (3LOD):** composta pela "Inspection Générale", função de controle responsável pela atividade de auditoria interna.

6. DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

O Banco BNP Paribas Brasil S.A. utiliza padrões reconhecidos nacional e internacionalmente para prestar contas da sua estratégia e atuação em Sustentabilidade, de forma transparente e considerando as diversas partes interessadas. Em relação aos elementos da presente Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática e das práticas aqui descritas, o Banco disponibiliza e comunica:

- **Em canais internos:**
 - A Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática ("PRSAC");
 - Os compromissos e práticas de Sustentabilidade.
- **No site institucional do Banco BNP Paribas Brasil S.A. nas seções de Sustentabilidade e/ou Regulatório:**
 - A Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática ("PRSAC");
 - Planos de ação que garantem a efetividade da PRSAC, seus critérios de avaliação, bem como reporte de resultados e avanços alcançados;
 - Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas ("GRSAC");
 - Políticas Setoriais ESG - aplicáveis a financiamentos e investimentos de projetos e clientes corporativos;
 - Lista de exclusão - implica em veto total à bens e serviços específicos;
 - Relação de produtos e serviços oferecidos pela instituição que contribuem positivamente em aspectos de natureza social, ambiental e climática; e
 - Relação de pactos, acordos ou compromissos de natureza social, ambiental e climática assumidos pelo Grupo BNP Paribas.



7. REVISÃO

Esta PRSAC será revisada, no mínimo, a cada 3 anos, ou de forma extraordinária, quando da ocorrência de eventos considerados relevantes pela instituição. Além dos eventos apresentados no Art. 7º, Inciso VII, § 1º da Resolução CMN 4.945/2021, são também considerados relevantes mudanças significativas na estratégia e compromissos de Responsabilidade Social Corporativa do Grupo BNP Paribas, e na governança estabelecida para o tema.

8. REGULAÇÃO RELACIONADA

Esta política está em linha com as seguintes regulações brasileiras aplicáveis às instituições financeiras:

- Resolução CMN nº 4.945/2021, que dispõe sobre a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) e sobre as ações com vistas à sua efetividade.
- Resolução CMN nº 4.557/2017, alterada pela Resolução CMN nº 4.943 /2021, que dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos, a estrutura de gerenciamento de capital e a política de divulgação de informações.

9. HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

DATA DE APROVAÇÃO	AUTOR	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
31/07/2015	BR Sustainability Office	Criação da Política, decorrente da aplicação dos requerimentos da Res. CMN 4.327/2014.
15/02/2018	BR Sustainability Office	Adequação com a Res. CMN 4.557/2017. Três Linhas de Defesa, papel de ESG e Sustentabilidade no Comitê de Riscos.
18/09/2018	BR Sustainability Office	Alinhamento da PRSA com modelo das Políticas de RISK, inclusão de detalhes sobre Diretor responsável pela PRSA, área de ESG e Sustentabilidade, e CRSA, escopo da PRSA agora focado somente nas Operações e Atividades reguladas pelo Banco Central.
21/08/2020	BR Sustainability Office	Atualização da categorização do time de ESG e Sustentabilidade Brasil como primeira linha de defesa, clarificação do escopo das análises socioambientais para as Operações de crédito, inclusão de uma referência ao procedimento de registro de perdas sociais, ambientais e climáticas.
26/10/2022	BR Sustainability Office	Adequação com a Res. CMN 4.943/2021 (altera a Res. 4.557) e 4.945/2021 (revoga a 4.327). Atualização de conteúdo de todas as seções da presente Política e inclusão das Seções Introdução, Objetivo e Aplicabilidade e subseções pertinentes aos requisitos das resoluções supracitadas.



20/01/2025	BR Sustainability Office	Atualização completa do conteúdo da PRSAC – introdução, princípios, diretrizes, governança, divulgação e transparência para melhor alinhamento às exigências da Res. CMN 4.945/2021.
------------	--------------------------------	--

